

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:**

**02 DE JULHO DE 2.024, (QUARTA-FEIRA) INICIO AS 10:00 HORAS somente pelo valor de avaliação e nova rodada as 11:00 horas pelo melhor lance, exceto preço vil.**

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.**

Local: **EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE NA PLATAFORMA [WWW.RMMLEILÕES.COM.BR](http://WWW.RMMLEILÕES.COM.BR)**

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Juiz(a) do Trabalho, em exercício na 4ª Vara da Justiça do Trabalho de Cascavel, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira rodada, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000350-02.2017.5.09.0071, PROENERG ENGENHARIA LTDA E OUTROS x CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA.**: Imóvel urbano nº 08, da quadra 12, com área de 420,00m², do Loteamento Vila Nossa Senhora Consolata, de matrícula 15.864, do 3º Ofício Imobiliário da Comarca de Cascavel-PR. Edificação: Cadastro 146419002- entrada pela Rua Custódio de Mesquita, 310- apartamento em cima, duas salas comerciais, contendo uma suíte, dois quartos/sala/BWC social/Cozinha/sala/sacada, com churrasqueira e BWC. Com laje e gesso, piso cerâmica e pintura regular. Área com 177,55m². Descendo as escadas há ainda uma lavanderia e depósito, garagem para dois carros. Conservação ótima, padrão médio. Cadastro 146419003- sala comercial 1, entrada pela Rua Agostinho dos Santos, com área de 78,77m² (sala e um banheiro), piso cerâmica, estacionamento na calçada, padrão simples/fachada recuada, padrão médio. Cadastro 146419004- sala comercial nº 2, entrada pela Rua Agostinho dos Santos, 1439, área 94m² (sala e um banheiro), com laje, fachada recuada, conservação ótima, padrão médio/esquina (farmácia), avaliado em R\$ 1.609.040,00, **CartPrecCiv 0001048-21.2023.5.09.0128, EDIR BARBOSA JUNIOR x PBN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMON INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS.**: Imóvel descrito na matrícula nº 674 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Matelândia/PR (Lote rural nº 207, da gleba nº 2, do imóvel Guaricá do Município de Céu Azul), com área de 4,9994 há (quatro hectares, noventa e nove ares e noventa e quatro centiares), com os seguintes limites e confrontações: Norte, com o lote nº 206; Leste, com a Rodovia Federal BR-277 – que o separa do Parque Nacional do Iguaçu; ao Sul, com a estrada Municipal que o separa do lote nº 158 e a Oeste, com a estrada Municipal que o separa dos lotes nº 160 e 161. Matrícula nº 674 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Matelândia/PR. Endereço atual: BR 277, km 639-640, Parque Industrial II, Céu Azul-PR, próximo ao restaurante Vaca Loka. Benfeitorias averbadas: não há. Benfeitorias não averbadas: Edificações em alvenaria/madeira, sem fotos detalhadas, onde não foi possível constatar o real estado de conservação, pois o imóvel estava fechado. Ocupação: Não foi possível concluir, pois o imóvel estava fechado. Observações: O imóvel possui boa localização: em frente à BR 277 e próximo ao restaurante Vaca Loka. Há presença de alguns semoventes (gados) no local; Quanto à infraestrutura, o terreno possui energia elétrica, está demarcado por cercas e sem vegetação densa. Ônus: Indisponibilidade de bens conforme: AV-04-674, AV-05-674, AV-06-674, Penhora conforme R-07-674, avaliado em R\$ 4.650.000,00, **ATOrd 0001379-52.2013.5.09.0128, NATHALIE ALMEIDA MALUCELLI x GASPARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A E OUTROS.**: Lote urbano 9 da quadra 8, com área de 360 m², localizado na Rua Santa Helena, 30 ou 35, Condomínio Gramado II, Pacaembu, Cascavel/PR, CEP: 85818-760, com limites e confrontações constantes da matrícula 34.066 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel. Trata-se, a edificação, de um sobrado construído em alvenaria, com área de 242,50m², conforme consta no Espelho de Cadastro Imobiliário deste Município (vide id d5e1754), que contém no piso térreo uma sala de estar e dois quartos, com piso laminado, um banheiro e um lavabo, cozinha com despensa e área de serviço, com um banheiro, piso em cerâmica. No piso superior há três quartos e uma pequena sala, com piso laminado, um banheiro e um pequeno escritório com piso em cerâmica. Foi observado, no térreo, que o piso laminado apresenta vários pontos com bolhas, o que é indício de infiltração de umidade, que algumas peças do piso em cerâmica apresentam-se, também, com sinais de infiltração, e que, tanto no térreo quanto no piso superior, há vários pontos que indicam infiltração nas paredes, em razão da aparência mofada. Foi constatado, ainda, que há várias fissuras nas paredes internas e externas, que entre uma viga do piso superior e a alvenaria, na altura da escada que dá acesso ao segundo piso, há uma fissura de extensão considerável, o que pode ser evidência de dano estrutural, que a porta de entrada da casa está em mau estado de conservação, que a calçada, na parte da frente, está desnivelada e abaixo do nível da parede, o que pode ser característica de dano por infiltração de umidade, e que o piso da garagem, em cerâmica, está totalmente danificado. A Sra Gabrielly declarou que a casa toda apresenta muitos pontos com infiltração, 'além de outros problemas', e que o proprietário do imóvel não realiza as manutenções necessárias, incluindo pintura, e não os autoriza fazer. Ônus: Existência de Ação conforme AV-7-34.066, Penhora conforme R-9-34.066, Indisponibilidade de bens conforme: AV-11-34.066, AV-12-34.066, AV-13-34.066, AV-14-34.066, AV-15-34.066, AV-16-34.066, AV-17-34.066, AV-18-34.066, AV-19-34.066, AV-20-34.066, AV-21-34.066, AV-22-34.066, AV-23-34.066, Penhora conforme R-24-34.066, Indisponibilidade de bens conforme: AV-25-34.066, Penhora conforme R-26-34.066, R-27-34.066, Indisponibilidade de bens conforme: AV-28-34.066, AV-29-34.066, AV-30-34.066, AV-31-34.066, AV-32-34.066, avaliado em R\$ 980.000,00, **ATOrd 0000030-96.2022.5.09.0128, CLEIDE PEDROSO DOS SANTOS x INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES USB LTDA.**: **A - 3** (três) máquinas de costura para cós, industrial, marca Siruba, modelo VCC008, especificação 12064P, com mesa, motor, pedal, suporte para cones de linha e demais acessórios, cor bege, em bom/regular estado de conservação, funcionando e em uso pela ré, cada uma avaliada em R\$6.500,00, totalizando R\$19.500,00, **B - 1** (uma) máquina de costura interlock, industrial, marca Siruba, modelo/especificação 516x2-56, com mesa, motor, pedal, suporte para cones de linha e demais acessórios, cor bege, em bom/regular estado de conservação, funcionando e em uso pela ré, cada uma avaliada em R\$4.500,00, avaliação total R\$24.000,00. Os bens serão vendidos pelo maior lance, e o Exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 685-A, § 2º do CPC, terão preferência para arrematação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput § 1º), desde que a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formularem o

requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, os interessados em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde já autorizado o senhor leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o senhor leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do juiz no prazo de 48 horas após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretroatável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e interessados. De acordo com o disposto na Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e decisão do CNJ (PCA 200710000014050), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário, e, em não havendo venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. **Deverá o senhor leiloeiro alertar os eventuais interessados de que as despesas com remoção e armazenagem são de responsabilidade do arrematante.** Fica também o executado ciente de que eventual quitação da execução ou celebração de acordo, antes da hasta pública designada, implicará pagamento de honorários ao leiloeiro à razão de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da execução, o que for menor. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Cascavel, 14 de junho de 2024 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.